

# Estudo Técnico Preliminar 268/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### PINTURA E PLANTIO DE GRAMA

A licitação para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com pintura e plantio de grama nos prédios públicos do Município de Xanxerê é essencial para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, visando o atendimento adequado à população.

Os prédios públicos necessitam de constante manutenção para evitar deterioração, melhorar o aspecto visual e prevenir danos estruturais que podem comprometer a segurança dos usuários e funcionários. Pequenos reparos em tempo hábil podem evitar problemas maiores, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas.

A pintura e o plantio de grama em áreas externas e internas dos prédios contribuem para a melhoria do aspecto visual e ambiental, impactando positivamente o ambiente de trabalho e o atendimento ao público. Além disso, a grama auxilia na preservação do solo e na drenagem da água da chuva.

Ao realizar licitação, o município busca obter o melhor custo-benefício, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, prazos adequados e a preços justos. Isso representa uma gestão responsável dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

A licitação cumpre com as exigências legais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

Com isso, a contratação é justificada pela necessidade de manter os prédios públicos em condições adequadas de uso e segurança, garantindo que o município de Xanxerê ofereça instalações que atendam às normas de funcionalidade e segurança exigidas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Carlos Alberto Peretti
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Assistência Social	Aline Dal Zot Rauber
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria de Meio Ambiente	Carlo Antunes
Secretaria de Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva
Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê	Vinicius Buratto Iunes
14º Batalhão do Corpo de Bombeiros	Éros Alfredo Jahn Filho
30º Batalhão da Polícia Militar	Paulo Ramos dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Daniel Strada

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses;

A execução do serviço contratado será realizada quando solicitada pela Secretaria/Entidade responsável, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação respeite as normas de segurança e uso de EPIs, respeitando assim os critérios de Sustentabilidade;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço dos serviços por lote;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, 07:30h as 11:30h e das 13h às 17hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, podará ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Após a solicitação da ordem de serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

A proponente vencedora deverá possuir sede ou filial em um raio de, no máximo 40km (quarenta quilômetros) do Perímetro Urbano do Município de Xanxerê.

A exigência do raio da quilometragem justifica-se, tendo em vista que objeto a ser licitado é de pequenos reparos para manutenção das edificações da municipalidade, e considerando o surgimento de determinada necessidade pode haver prejuízos e riscos à segurança como prejuízos correlatos a demora do reparo dos imóveis de seu patrimônio na prestação de serviços, como por exemplo um imóvel que fica com telhas quebradas pode vir a molhar os bens que se encontram no interior do referido, bem como pode facilitar a invasão de pessoas com o fim de furtar bens de patrimônio do município.

Inúmeras são as situações que podem ocorrer com a demora na prestação dos serviços amparando a exigência que as proponentes interessadas em participar do certame tenham suas sedes ou filiais no raio de quilometragem definido anteriormente.

Ademais como conforme prevê a Lei 14.133/2021 será a licitação Registro de Preços para contratações futuras quando houver a necessidade da prestação dos serviços, assim os pequenos reparos por vezes, embora sejam de pequeno valor, conforme a necessidade de cada secretaria, devem ser prestados conforme o prazo definido e assim tornando-se demasiadamente oneroso para as empresas que se localize em uma longa distância do município.

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado, sendo de responsabilidade da licitante vencedora as correções que, por ventura, forem solicitadas pelo fiscal, ficando a cargo da contratada todos os custos necessários para tais correções eventualmente necessárias para a garantia da qualidade dos serviços.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram seguidas atendendo ao Decreto Municipal nº 07, de 8 de Janeiro de 2024, no Art. 5º:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Conforme inciso I, a pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas medianas não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Na hipótese do inciso II, foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Já em relação ao inciso III, foram observados os valores disponibilizados em sítios eletrônicos, porém estes não foram considerados em virtude de terem custo com transporte, por exemplo.

Também, conforme disposto no inciso III, foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras no município de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

No que diz respeito aos incisos IV e V, não foram realizadas pesquisas de preços nessa modalidade.

Sendo assim, os preços utilizados para a elaboração da média foram feitos através de pesquisas em contratações similares feitas por outros órgãos.

## 6. Descrição da solução como um todo

O mercado hoje apresenta diversas empresas capazes de atender as necessidades da presente licitação, com serviços de pintura e também plantio de grama em prédios públicos.

O ciclo de vida dos serviços pode ser dividido nas seguintes etapas:

- Planejamento e Levantamento de Necessidades: Identificação e documentação das necessidades. Priorização das demandas com base na urgência e no impacto das falhas na operação das instalações municipais.

- Execução dos Serviços: Realização dos reparos conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações emergenciais. Uso de ferramentas e materiais de qualidade fornecidos pelas empresas contratadas para garantir a durabilidade e eficácia dos reparos.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Pública, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

Considerando o ciclo de vida dos serviços, a administração municipal pode assegurar que todas as necessidades de reparos sejam atendidas de forma oportuna e eficiente, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento das operações municipais. O fornecimento de todas as ferramentas pelas empresas contratadas garante que os profissionais tenham os recursos necessários para realizar os serviços com alta qualidade e segurança.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foram definidos com base nas quantidades disponibilizadas nas entidades e secretarias, conforme planilha abaixo:

	LOTE	SECRETARIA	M <sup>2</sup>	TOTAL
PINTURA	1	Educação	40.000	40.000
	2	Saúde	8.000	8.000
	3	Esporte	500	6.500
		Cultura	500	
		Social	2.000	
		Administração	500	
		Desenv. Econômico	1.000	
	4	Obras	2.000	6.250
		PM	500	
		PCSC	4.000	
CBMSC		1.000		
Agricultura		500		
	Meio Ambiente	250		
	LOTE	SECRETARIA	M <sup>2</sup>	TOTAL
GRAMA	5	Educação	10.000	10.000
	6	Saúde	2.000	5.700
		PM	3.000	
		PCSC	200	
		CBMSC	500	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no processo.

ITEMS	QTD	EMPRESAS E VALORES				MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
		Município de Xanxerê	Município de Bom Jesus	Município de Campos Novos				
1 Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretaria de Educação.	40000					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 520.000,00
		R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
2 Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto para Secretaria de Saúde.	8000					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 104.000,00
		R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
3 Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretarias de Esporte Cultura e Lazer, Assistência Social, Administrações, Desenvolvimento Econômico e Obras, Transportes e Serviços.	6500					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
		R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
4 Contratação de empresa pra prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) para Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar.	6250					R\$ 11,64	R\$ 13,00	R\$ 81.250,00
		R\$ 6,17	R\$ 13,00	R\$ 15,75				
5 Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades da Secretaria de Educação.	10000					R\$ 14,82	R\$ 14,72	R\$ 147.200,00
		R\$ 17,80	R\$ 12,05	R\$ 14,00	R\$ 15,44			
6 Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades da Secretaria de Saúde, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.	5700					R\$ 14,82	R\$ 14,72	R\$ 83.904,00
		R\$ 17,80	R\$ 12,05	R\$ 14,00	R\$ 15,44			
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.020.854,00</b>

Acima consta a planilha de cotações com os valores individuais de cada lote, com as respectivas cotações. Sendo que o valor total deste processo será de R\$ 1.020.854,00 (um milhão, vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão agrupados por lotes, pois uma única empresa não conseguirá atender a toda a demanda. Diante disso, optou-se pela divisão em lotes com agrupamento de Secretaria/Órgão e também a divisão por tipo de serviço (pintura e plantio de grama) conforme planilha constante no item 7 - estimativa das quantidades a serem contratadas.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações corretas estão listadas abaixo:

- Aquisição de materiais de ferragens;
- Aquisição de tintas;

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto nos itens nº 19 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 4/2024.

## 12. Resultados Pretendidos

Realização de manutenções prediais, sejam elas corretivas ou preventivas, com qualidade, rapidez e segurança, uma vez que as empresas vencedoras do certame serão especializadas nos serviços a que concorrerem

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Além de respeitar o critério de Sustentabilidade fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos,

Gerar baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Fazer o uso consciente dos recursos naturais sem comprometer o bem-estar das futuras gerações, encontrando equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou ser viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZA BABINSKI SETE**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 14:29:47.

**ARIANA COELHO PINTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 10:31:57.*

**SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 07:30:07.*

**ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 06:35:51.*

**ALINE MENEGAS DE VICENTIN**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 07:34:58.*

**ELESSANDRA DA ROSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 07:26:51.*

**AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 14:35:57.*

**RODRIGO WUSTRO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 07:40:02.*

**WINICIUS PERTILE**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 11:18:10.*

**ARLETE TEREZINHA HERTTAL**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 13:34:08.*

**PAULO RAMOS DOS SANTOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 08:30:33.*

**VINICIUS BURATTO IUNES**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 09:45:34.*

**EROS ALFREDO JAHN FILHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 15:39:35.*